

PORTARIA Nº 1.372/2023/CGE-COR/SEDUC

Dispõe sobre absolvição de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD/SEDUC-PRO-2023/11489 de 25 de janeiro de 2023;

Considerando o Relatório final da Comissão processante, às fls. 686/700, dos autos.

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Absolver a servidora A.B.S., da prática dos fatos descritos na Portaria nº 040/2023/CGE-COR/SEDUC e de consequência, pela não transgressão aos preceitos dos artigos 143, I, II, III, IX e XI; 144, IX, XIX; 159, V todos da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, pelos próprios fundamentos e argumentos explanados na decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá, 03 de outubro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0e11ea5b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar